

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006056809

Nome: C.E. RUI BARBOSA

Assunto: Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 146/2022

I - Histórico

O **Colégio Estadual Rui Barbosa**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.672.965/0001-20, localizada na Rua Pedro Roriz, n. 852, Centro, Inhumas/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Currículo do gestor;
- Escritura;
- Alvarás vencidos;
- Justificativa CBM;
- Nominata corpo docente;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Descrição da infraestrutura;
- Acervo;
- PPP;
- Regimento interno;
- Plano de curso;
- Planta baixa;
- Resolução de credenciamento e renovação de autorização/ CEB;
- Check list;
- Diligência 34;
- E-mail;
- Justificativa dos alvarás e do CBM;
- Despacho 49;

- Relatório de visita;
- Anexo fotos.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Estadual Rui Barbosa** obteve seu credenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB nº 650, de 16 de novembro de 2017. (000017047231).

2. Da Parte Documental.

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 20200615104, **com validade até 31/12/2020**. (000017045651).
- Alvará de Localização e Funcionamento, nº 59/2020 **com validade até 31/12/2020**. (000017045651).
- Quanto a Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros os gestores apresentaram justificativa em virtude do projeto aprovado para reforma e ampliação da instituição. (000017045715)

3. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores é integrada por **Andrei Pires de Alcântara e Irenice de Lourdes Dantas Brito**, emitiram relatório técnico e nota 3,7.

4. Da Estrutura Física.

O Colégio Estadual Rui Barbosa possui prédio antigo apesar de estar em bom estado de conservação, portanto conta com uma estrutura tanto interna quanto externa capaz de atender seu alunado. Nesse sentido, as salas de aulas possuem uma metragem razoável entre 41 a 53 m², ar condicionado, piso de granitina, forro PVC e são bem ventiladas e iluminadas. O prédio possui ainda 13 salas de aulas. A construção da parte administrativa (diretoria, secretaria, biblioteca, sala de coordenação e sala de professores e banheiro de funcionários) faz parte da construção antiga e possuem espaço insuficiente e inadequado. Quanto à parte externa, o colégio possui um amplo espaço ao ar livre, arborizado e com jardins além de mesas para jogos de ping e pong e bancos de cimento. Há também uma quadra coberta com arquibancada e iluminação adequada construída em uma área de 800 m². Possui também uma campo society que foi construído em 2019 com 50 m², para uso dos alunos nas aulas de Educação Física e para o uso da Comunidade Escolar. Entre área construída e livre, o Colégio Rui Barbosa ocupa um espaço de 5.780 m². (000017046448).

Segue em anexo ao relatório da Comissão de Especialistas (000024277498) e fotos tiradas da estrutura física da instituição na visita *in loco*. (000024277506).

5. Estrutura Tecnológica.

Quanto aos recursos tecnológicos o **Colégio Estadual Rui Barbosa** conta com 3 (três) Televisores, 13 (treze) datashow ou retroprojetores, 1 (um) multimídia, 1 (um) laboratório de informática, 30 (trinta) apostilas próprias, 1 (um) software e 1 (um) ambiente virtual de aprendizagem.

6. Laboratório de Informática.

Conforme relatado pela Comissão de Especialistas a a Instituição conta com laboratório de informática contendo 20 (vinte) computadores e mobiliários afins.

7. Da Biblioteca e Acervo.

Consta dos autos que a Instituição conta com biblioteca e um acervo de 8.927 exemplares.

9. Do corpo docente.

O corpo docente é composto por 10 (dez) professores, destes, 4 são formados em Letras – Português/Espanhol/Inglês, 1 formado em Educação Física, 1 formado em Matemática, 1 formado em Química, 1 formado em Ciências Biológicas, 1 formado em História e 1 formado em Geografia.

10. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que para ingresso ao curso o candidatos deverá ter concluído o Ensino Fundamental, por tratar de Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática.

11. Das Vagas.

A pretensão dos gestores é de disponibilizar uma quantidade de até 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno matutino, sendo abertas novas turmas nos anos subsequentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC e da própria unidade escolar.

12. Dos objetivos do Curso.

O curso objetiva promover a formação dos estudantes quanto aos fundamentos científicos e tecnológicos das áreas propedêuticas e da formação técnico-profissional na área de Informática mediante a integração entre os diferentes saberes com vistas a integralização do perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação.

13. Do perfil de conclusão.

O egresso do curso Técnico em Informática, deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de instalar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolver e documentar aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realizar manutenção de computadores de uso geral. Instalar e configurar redes de computadores locais de pequeno porte. Deverá, ainda, ser capaz de exercer suas atividades na perspectiva do empreendedorismo, observando as normas técnicas de saúde e segurança no trabalho, de cuidado com o meio ambiente e de respeito aos princípios éticos nas relações sociais e do trabalho

14. Da organização curricular.

O Curso Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estruturada em três anos sequenciais totalizando 3.000 horas, conforme o Novo Ensino Médio.

Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	TOTAL
1800h	1200h	3000h

A matriz curricular do curso em destaque está organizada de forma seriada anual, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

15. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17. Considerações dos Gestores da Instituição.

A instituição não se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

III – VOTO.

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** como Instituição de Educação Básica Profissionalizante, até 31 de dezembro de 2024, o **Colégio Estadual Rui Barbosa**, mantido pela Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.672.965/0001-20, localizado na Rua Pedro Roriz, n. 852, Centro, Inhumas/GO, para oferecer Educação Básica Profissionalizante;
- **Autorizar** até 31/12/2024 o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo **Colégio Estadual Rui Barbosa**, com 30 vagas anuais.
- **Determinar** que o **Colégio Estadual Rui Barbosa** apresente ao CEE, em até 2 semanas, a nominata completa dos professores que ministrarão as aulas referentes ao Itinerário Formativo do Curso de Técnico em Informática.
- **Determinar** que o **Colégio Estadual Rui Barbosa** organize a matriz curricular em turmas divididas de tal forma que seja possível disponibilizar 01 computador por aluno ou aumente o quantitativo de computadores do laboratório para atender essa exigência.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Elcival José de Souza Machado
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 29/08/2022, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 29/08/2022, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 31/08/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000033137411 e o código CRC E2E94707.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006056809

SEI 000033137411